



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS
PÚBLICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

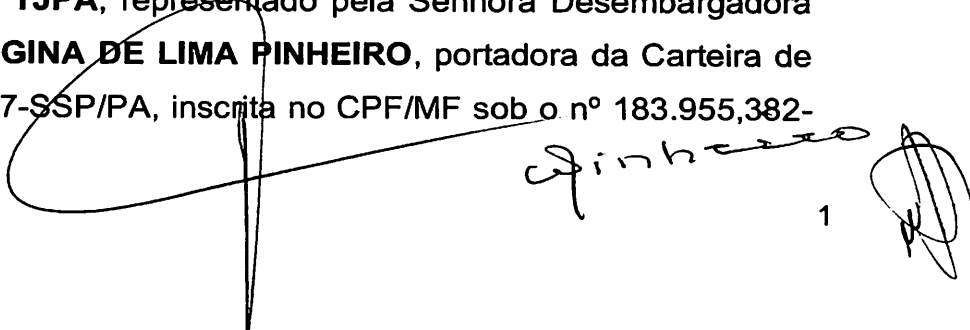
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2021



FÓRUM DA COMARCA DE SALINÓPOLIS

Processo: 2021/564819

TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA, COM
ENCARGOS FINANCEIROS, QUE
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS E O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ, CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta capital, no Palácio dos Despachos, na Avenida Dr. Freitas, nº 2.531, CEP: 66.087-812, Belém/PA, e da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com sede a Travessa do Chaco Nº. 2158 – Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, representada pelo Secretário **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, portador da Carteira de Identidade nº 92.232.996 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 135.894.742-20, do outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, representado pela Senhora Desembargadora Presidente, **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.064.217-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.955,382-


1

 <p>GOVERNO DO PARÁ</p>	<p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS</p>	 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>
---	--	--

00, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial as normas e disposições contidas na Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 10.426/2020, e em estrita observância as cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

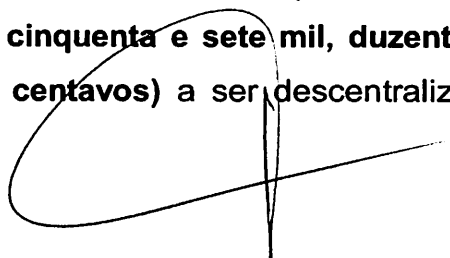
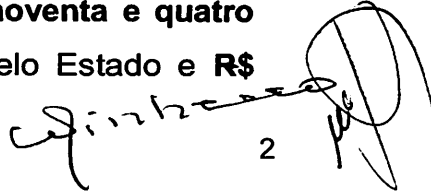
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a descentralização de crédito do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, via SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, para a MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER JUDICIÁRIO – CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE **SALINÓPOLIS**, mediante processo licitatório a ser realizado pelo TJPA, nos termos estabelecidos no plano de trabalho devidamente aprovado e observada a classificação funcional programática no valor orçado de **R\$ 6.479.215,79 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, admitir-se-á que o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ proponha reformulações no Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS- SEDOP, vedada, porém, a mudança de objeto

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo de execução descentralizada apresenta o valor de **R\$ R\$ 6.479.215,79 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 5.657.294,73 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)** a ser descentralizado pelo Estado e **R\$**



2

821.921,06 (oitocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos) a ser aportado a título de contrapartida pelo TJE, tudo em conformidade com o plano de trabalho constante do processo PAE N° 2021/564819.

Parágrafo Primeiro – Finalizada a licitação, cujo valor homologado supere o repasse deste TED, essa diferença será suportada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Parágrafo Segundo - Eventuais acréscimos ao contrato, em decorrência de replanilhamento, reajustes referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste anual, serão suportados na integralidade pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através de aditivos ao presente termo.

Parágrafo Terceiro – Eventual diferença a menor entre o valor do repasse deste TED e o homologado será devolvida ao Governo do Estado, por ocasião da prestação de contas, nos termos definidos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo fixados na cláusula anterior serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. SEDOP

Dotação Orçamentária: 07101 15.451.1508.7552

Elemento de Despesa: 449051

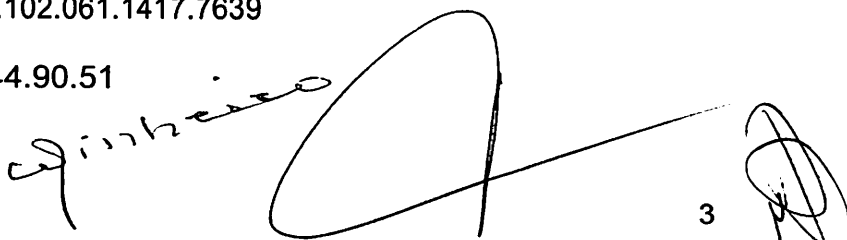
Fonte de Recurso:0101/0301

II. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Dotação Orçamentária: 04.102.061.1417.7639

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 0118

Guilherme


CL.AUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1. Compete ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ:

1.1. Transferir os recursos financeiros ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, via SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, conforme o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho integrante do presente Termo de Execução Descentralizada;

1.2. A transferência do valor do TED será realizada em 03 (três) parcelas sucessivas, sendo o primeiro aporte (entrada) na ordem de 39% (trinta e nove por cento); o segundo de 37% (trinta e sete por cento) e o último de 24% (vinte e quatro por cento), em conformidade com cronograma de desembolso do plano de trabalho;

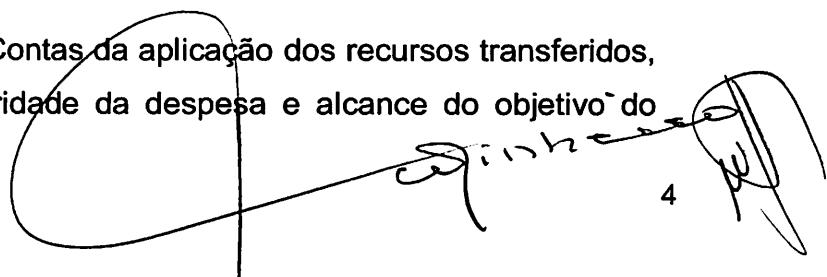
1.3. A transferência da primeira parcela ocorrerá em até 10 dias após a assinatura deste termo. A segunda ao final da quinta medição, sendo a terceira ao término da oitava medição.

1.4. Observado o cronograma de desembolso o TJPA informará à SEDOP, com antecedência de 30 dias, sobre o repasse dos recursos financeiros da segunda e terceira parcela.

2. Compete à SEDOP:

2.1 Acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Instrumento, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

2.2 Analisar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos transferidos, manifestando-se quanta a regularidade da despesa e alcance do objetivo do



4

Termo de Execução Descentralizada;

2.3 Designar o servidor JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA; Cargo: Engenheiro Civil, Matrícula: 5942371/4, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto deste instrumento, assim como laudo conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Para - T.C.E;

2.4 Analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;

2.5 Analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

2.6 Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

2.7 Aprovar as alterações no TED;

2.8 Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

2.9 Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e

2.10 Instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

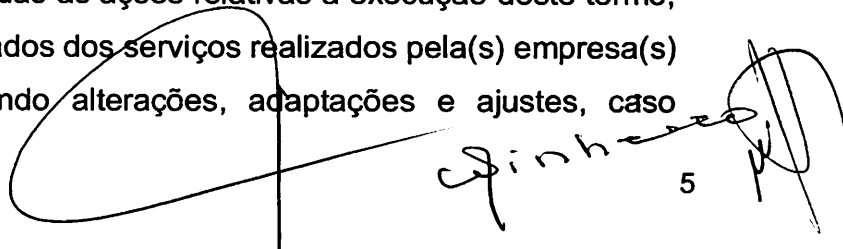
3. Compete ao TJPA:

3.1 Promover a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, observando o Plano de Trabalho, critérios de qualidade técnica, prazos, custos previstos e legislação aplicável;

3.2 Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos, efetuando todos os pagamentos aos contratados;

3.3 Acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução deste termo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pela(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso

Finheira
5



necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto deste termo;

3.4 Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente termo;

3.5 Prestar contas à SEDOP, no prazo de 60 dias, a contar do término do prazo do presente termo;

3.6 Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado ao Governo do Estado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

3.7 Devolver os créditos destacados, que porventura não forem utilizados no objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;

3.7.1 O TJPA deverá encaminhar à SEDOP relatórios semestrais, bem como o relatório final de cumprimento do objeto;

3.8 Propiciar, nos locais da execução dos serviços, os meios e as condições necessárias para que a SEDOP possa realizar inspeções periódicas, bem como os Órgãos de Controle Externo;

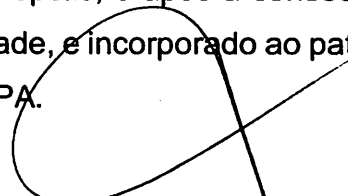
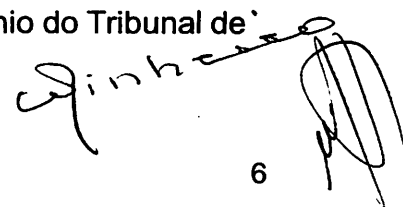
3.9 Citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário

3.10 Compatibilizar o objeto deste Termo com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o case; e

3.11 Tomar outras providencias necessárias a boa execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA- DA TITULARIDADE

O presente Termo de Execução Descentralizada contempla a Construção do Novo Fórum da Comarca de Salinópolis, e após a consecução do objeto o bem será de responsabilidade, titularidade, e incorporado ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS
PÚBLICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o que consta no cronograma registrado no Plano de Trabalho, considerando os termos do art. 9, III, do Decreto nº 10.426/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA SETIMA- DAS ALTERAÇÕES

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente Termo de Execução Descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENUNCIA E RESCISAO

O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTICIPES, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio a outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas eventuais compromissos financeiros entre os Participes, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Ficam fazendo partes integrantes deste instrumento para todos os fins, plano de trabalho e demais documentos constantes no processo PAE nº2021/564819

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em forma de extrato, em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que a SEDOP providenciará sua

Handwritten signature and date:
7/11/2021

publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, per estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém 26, de agosto de 2021.


CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

TESTEMUNHAS:


SILENE BESSA CAMPELO DE SOUZA MENEZES
CPF:304.108.512-72


MIGUEL LUCIVALDO ALVES SANTOS
CPF: 236.017.282-49

1189	PRO202102536	SOURÉ	HERONILDES MARQUES BARBOSA	ESTUDO SOCIAL (COMPLEMENTO)	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	20/08/21	18/09/21	03/10/21
1190	PRO202102537	MARITUBA VARA CRIMINAL	KELTON SILVA DA SILVA	SESSÃO DE JUIZ	60,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	20/08/21	18/09/21	03/10/21
1191	PRO202102538	ABAETETUBA	MIGUEL NAZARENO BAIJA FERREIRA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	32,00	0,00	480,00	169,00	680,00	20/08/21	18/09/21	03/10/21
1192	PRO202102542	COORDENADORIA MILITAR	SIDNEY AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	SERVIÇO DE ESCOLTA	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	23/08/21	18/09/21	03/10/21
1193	PRO202102544	ANANINDEUA VARA DO JUIZ	LUCIARY MARIA CASSIANO SILVA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	20/08/21	18/09/21	03/10/21
1194	PRO202102554	CAPAEMA	SHAKIRA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	ESTUDO SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	24/08/21	22/09/21	07/10/21
1195	PRO202102563	VITÓRIA DO XINGU	MARIA SHIRLANE DUARTE GAMA	MANUTENÇÃO PREDIAL	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	420,00	24/08/21	22/09/21	07/10/21
1196	PRO202102559	XINGUARA	FLORIANO DIAS DE LIMA	SESSÃO DE JUIZ	60,00	65,00	0,00	675,00	0,00	800,00	24/08/21	22/09/21	07/10/21
1198	PRO202102561	TUCURUÍ	ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO BRANCH	ESTUDO SOCIAL	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	23/08/21	21/09/21	06/10/21
1199	PRO202102562	ALMEIRIM	EZINELMA TAPAÇOS DE SIQUEIRA LIRA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	27/08/21	25/09/21	10/10/21
1200	PRO202102564	BRAGANÇA VARA CRIMINAL	PAULO ROBERTO RAMOS MOREIRA	SESSÃO DE JUIZ	50,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	24/08/21	22/09/21	07/10/21
1201	PRO202102565	LIMOEIRO DO AJURU	RITA DE CÁSSIA CASTRO SANTOS	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	24/08/21	22/09/21	07/10/21
1202	PRO202102567	BREVES	PRISCILLA MOURA COSMO	AUDIÊNCIAS	448,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.648,00	20/08/21	18/09/21	03/10/21
1203	PRO202102568	TERMO DE BAGRE	WILKER RAMON SALOMAO FERNANDES	DILIGÊNCIAS	4.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	7.000,00	20/08/21	18/09/21	03/10/21
1204	PRO202102574	MELGAÇO	IGOR PACHELLI COELHO PEREIRA	DILIGÊNCIAS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	23/08/21	21/09/21	06/10/21
TOTAL					8.326,00	8.326,00	30.840,00	8.875,00	2.445,00	58.838,00			

Protocolo: 698540

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 023/2021/TJPA – Pregão 037/2021/TJPA// TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e recuperação de peças de comunicação visual e tático para atender aos imóveis do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: MÁXIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO EMPREENHIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.932.470/0001-44, telefone (96) 98107-1727, e-mail impressaomaximaap@gmail.com, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, à Rua Hildemar Maia, 6079, bairro do Muca // Vigência: início em 17 de agosto de 2021 e término em 17 de agosto de 2022 // Dotação Orçamentária: ação: 02.061.1417.7639, 8644, 8645 e 8646, elemento de despesa: 339030, Fonte: 0118 // Data da assinatura: 25/08/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 698598

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 002/2021

– CELEBRADO ENTRE O Estado do Pará por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA.// Objeto: Descentralização de crédito do Governo do Estado do Pará, via Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas- SEDOP, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a modernização da infraestrutura física do Poder Judiciário – Construção do Novo Fórum da Comarca de São Félix do Xingu, mediante processo licitatório a ser realizado pelo TJPA, nos termos estabelecidos no plano de trabalho devidamente aprovado e observada a classificação funcional programática no valor orçado de R\$ 4.958.006,33.// Valor: R\$ 4.958.006,33 sendo: R\$ 4.357.321,87 a ser descentralizado pelo Estado do Pará - SEDOP e R\$ 600.384,46 a ser aportado a título de contrapartida pelo TJPA.// Dotação Orçamentária: SEDOP: Programa de Trabalho: 07101 15.451.1508.7552; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0101/0301; TJPA: Programa de Trabalho: 04.102.061.1417.7639; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0118.// Vigência: 24 meses com início em 26/08/2021 e término em 26/08/2023.// Foro: Comarca de Belém/PA.// Data da assinatura: 26/08/2021.// Responsável pela assinatura: Benedito Ruy Santos Cabral - Secretário De Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 698794

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 001/2021

– CELEBRADO ENTRE O Estado do Pará por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA.// Objeto: descentralização de crédito do GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, via SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, para a MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER JUDICIÁRIO – CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SALINÓPOLIS, mediante processo licitatório a ser realizado pelo TJPA, nos termos estabelecidos no plano de trabalho devidamente aprovado e observada a classificação funcional programática no valor orçado de R\$ 6.479.215,79.// Valor: R\$ R\$ 6.479.215,79 sendo: R\$ 5.657.294,73 a ser descentralizado pelo Estado do Pará - SEDOP e R\$ 821.921,06 a ser aportado a título de contrapartida pelo TJPA.// Dotação Orçamentária: SEDOP: Programa de Trabalho: 07101 15.451.1508.7552; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0101/0301; TJPA: Programa de Trabalho: 04.102.061.1417.7639; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0118.// Vigência: 24 meses com início em 26/08/2021 e término em 26/08/2023.// Data da assinatura: 26/08/2021.// Foro: Comarca de Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Benedito Ruy Santos Cabral - Secretário De Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 698788

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 003/2021

– Celebrado entre o Estado do Pará por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA.// Objeto: Descentralização de crédito do Governo do Estado do Pará, via Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas- SEDOP, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a modernização da infraestrutura física do Poder Judiciário – Construção do Novo Fórum da Comarca de XINGUARA, mediante processo licitatório a ser realizado pelo TJPA, nos termos estabelecidos no plano de trabalho devidamente aprovado e observada a classificação funcional programática no valor orçado de R\$ 7.874.761,48.// Valor: R\$ 7.874.761,48 sendo: R\$ 6.803.302,09 a ser descentralizado pelo Estado do Pará - SEDOP e R\$ 1.071.459,39 a ser aportado a título de contrapartida pelo TJPA.// Dotação Orçamentária: SEDOP: Programa de Trabalho: 07101 15.451.1508.7552; Elemento de Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 0101/0301; TJPA: Programa de Trabalho: 04.102.061.1417.7639; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0118.// Vigência: 24 meses com início em 26/08/2021 e término em 26/08/2023.// Foro: Comarca de Belém/PA.// Data da assinatura: 26/08/2021.// Responsável pela assinatura: Benedito Ruy Santos Cabral - Secretário De Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 698799